



LEI n.º 573/2000

**SÚMULA:** AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A APMI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhora SUELI ESTHER SILVA LINO usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Grandes Rios, no Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte;

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a APMI de Grandes Rios, para execução do Programa de Agentes de Saúde do Programa do PEAa.

**Art. 2º** Os recursos necessários a cobertura das despesas correrão por conta da dotação 3.2.3.1.00, conforme Lei Municipal 567/99 de 23 de novembro de 1999.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 22 de Maio de 2000.

  
SUELI ESTHER SILVA LINO  
PREFEITA MUNICIPAL